



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

www.saobentodosapucaí.com.br

chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br(DP)

(12)3971-6110

PORTARIA Nº 3326 DE 12 DE ABRIL DE 2021

Ref.: Dispõe sobre retorno de servidor afastado por motivo de licença sem vencimentos

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a revogação da medida cautelar através de Ofício do TJSP recebido via e-mail, emitido na data de 22/03/2021 pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Fábio Franco de Camargo, sem registro de protocolo de entrada junto a esta prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente Portaria **DETERMINAR** o retorno do servidor afastado, conforme segue:

I – Sebastião Adelson Quintanilha, CPF nº 181.906.378-00, ocupante do cargo público de Borracheiro, licença sem vencimentos imputada através de medida cautelar judicial iniciada em 17/05/2019.


Art. 2º - Devido a apresentação de atestado médico, o servidor deverá apresentar-se junto ao setor de Serviços Municipais e Oficinas (Unidade 1.9.1) da Secretaria de Obras para retorno às atividades laborais em 14/04/2021 caso esteja em condições, bem como para a realização de exame médico de retorno ao trabalho em data oportuna não distante mais que 15 dias corridos.

Art. 3º - A não apresentação do servidor sem devidas justificativas protocoladas ensejará imputação de faltas não justificadas e o consequente desconto de sua remuneração.

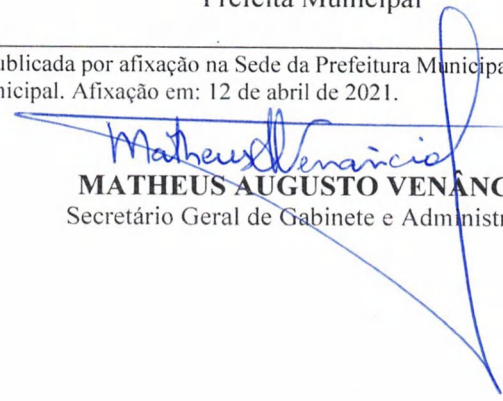
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 12 de abril de 2021.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Portaria nº 3326 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal. Afixação em: 12 de abril de 2021.


MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO
Secretário Geral de Gabinete e Administração